



NORTE 2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

ALTERAÇÃO DO AVISO PARA
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS
INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL

4. C - APOIO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, À GESTÃO INTELIGENTE DA ENERGIA E À UTILIZAÇÃO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS, NOMEADAMENTE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS E NO SETOR DA HABITAÇÃO

AVISO Nº NORTE-03-2017-42



www.norte2020.pt | norte2020@ccdr-n.pt

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data de aprovação	Data de publicação	Descrição
1	17/11/2017	17/11/2017	Versão inicial
2	16/04/2018	18/04/2018	Alteração do ponto 9. Período para Receção de Candidaturas.
3	23/10/2018	24/10/2018	Alteração do ponto 9. Período para Receção de Candidaturas.
4	20/12/2018	21/12/2018	Alteração do ponto 9. Período para Receção de Candidaturas.
5	28/02/2019	28/02/2019	Alteração do ponto 9. Período para Receção de Candidaturas.
6	18/04/2019	22/04/2019	Alteração do ponto 9. Período para Receção de Candidaturas.
7	19/09/2019	20/09/2019	Alteração dos pontos 8. Dotação financeira e taxas máximas de cofinanciamento e 9. Período para Receção de Candidaturas.
8	16/10/2019	17/10/2019	Alteração do ponto 9. Período para Receção de Candidaturas.
9	26/11/2019	28/11/2019	Alteração do ponto 9. Período para Receção de Candidaturas
10	27/12/2019	30/12/2019	Alteração do ponto 9. Período para Receção de Candidaturas
11	29/01/2020	30/01/2020	Alteração do ponto 9. Período para Receção de Candidaturas
12	20/02/2020	21/02/2020	Alteração do ponto 6. Prazo de Execução das operações

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE2020, considerando a aproximação da data de fecho do Programa Operacional, comunica a seguinte alteração ao Aviso de Abertura de Concurso AVISO Nº NORTE-03-2017-42, para apresentação de candidaturas no âmbito das EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, divulgado em 17 de novembro de 2017:

(...)

6. Prazo de Execução das operações

6.1 Para as candidaturas submetidas até à data de publicação da presente alteração, o prazo máximo para conclusão das operações a candidatar no âmbito do Aviso é de 3 anos (36 meses) contados após a data de assinatura do Termo de Aceitação, sendo que aquele prazo tem como data limite 31/12/2022.

6.2 Para as candidaturas submetidas a partir de 21/02/2020, data de publicação da presente alteração, o prazo máximo para conclusão das operações a candidatar no âmbito do Aviso é de 2 anos (24 meses) contados após a data de assinatura do Termo de Aceitação, sendo que aquele prazo tem como data limite 31/12/2022.

(...)

Porto, 21 de fevereiro de 2020

O Presidente da Comissão Diretiva do NORTE 2020,

Fernando Freire de Sousa